



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI
Processo nº 23069.077898/2018-52

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 26/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E ATENDIMENTO A DEMANDAS ESPECÍFICAS PARA SERVIÇOS NÃO ROTINEIROS NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS:

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, unidade HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ: 15.126.437/00036-73, UG-155915, neste ato representada pela sua Superintendente, VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA, brasileira, viúva, professora do magistério superior-adjunto, CRM nº *-*03724*-/RJ e CPF nº ***.588.237-**, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente Administrativo PAULO ROBERTO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, administrador, RG n.º ***6325** emitida pelo DETRAN/RJ e CPF n.º ***.182.107-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 42, de 06/02/2023, publicada no Boletim de Serviço nº 336, de 06/02/2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 20 da Portaria-SEI n.º 8/2019.

CONTRATADA: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ/MF sob 33.373.325/0001-79, com sede na Av. Itaoca, 1713, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ – Cep: 21061-020.

CONSIDERANDO a autorização pela Autoridade Competente, através do Despacho Decisório (29309528) e aprovação do Colegiado, através do Despacho Decisório (29339295) do pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos oficiais eletricitas e trabalhadores nas indústrias de instalação e manutenção elétrica, gás, hidráulica, sanitária, mecânica e de telefonia do estado do Rio de Janeiro - SINTRAINDISTAL/RJ, 2022/2024 e na Medida Provisória Nº 1.143, de 01 de janeiro de 2023, faz-se necessário o seu apostilamento.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio da repactuação, conforme cláusula décima segunda do contrato original.

2. DA REPACTUAÇÃO

2.1. Serão realizadas as seguintes alterações na Planilha de Custos e Formação de Preços em razão:

2.1.1. da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos oficiais eletricitas e trabalhadores nas indústrias de instalação e manutenção elétrica, gás, hidráulica, sanitária, mecânica e de telefonia do estado do Rio de Janeiro - SINTRAINDISTAL/RJ - 2022/2024, que modificou os itens a seguir:

a) os salários das categorias com reajuste de 7% (sete por cento), com efeitos financeiros a partir de 03/2022.

b) o auxílio refeição para R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 05/2022.

c) os salários das categorias com reajuste de 3% (três por cento), com efeitos financeiros a partir de 08/2022.

2.1.2. da correção da base de cálculo aplicada à insalubridade das funções "Pintor e Ajudante", com efeitos financeiros a partir de 01/2022.

2.1.3. da Medida Provisória Nº 1.143, de 01 de janeiro de 2023, que altera os valores da insalubridade com base no salário mínimo de R\$ 1.302,00, com efeitos financeiros a partir de 01/2023.

2.1.4. do reajuste através do IPCA acumulado do período de fevereiro 2022 a janeiro 2023 nas alíneas A, B e D do Módulo 5.

2.1.5. do recálculo do valor de 20% de depreciação na alínea C do Módulo 5.

2.2. Detalhamento do objeto com a nova configuração do contrato:

	Serviço continuados de manutenção preventiva e corretiva, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de peças e atendimento de demandas específicas não rotineiras do HUAP/UFF/Filial EBSERH (A)	Valor Proposto por empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total Mensal do Serviço (F) = (D x E)	Valor Total Anual do Serviço (G) = (F x 12)
1	EQUIPE PERMANENTE						
1.1	Encarregado Geral	6.804,65	01	6.804,65	01	6.804,65	81.655,80
1.2	Encarregado de Área (Elétrica)	6.585,98	01	6.585,98	01	6.585,98	79.031,76
1.3	Instalador Telefônico	4.255,99	01	4.255,99	01	4.255,99	51.071,88
1.4	Eletrotécnico	5.556,90	01	5.556,90	01	5.556,90	66.682,80
1.5	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 D	5.029,34	02	10.058,68	01	10.058,68	120.704,16
1.6	Eletricista de Manutenção Predial - 44hs	5.249,53	01	5.249,53	03	15.748,59	188.983,08
1.7	Bombeiro Hidráulico - 12x36 Diurno	4.837,00	02	9.674,00	02	19.348,00	232.176,00
1.8	Bombeiro Hidráulico - 44horas Diurno	5.057,18	01	5.057,18	01	5.057,18	60.686,16
1.9	Marceneiro	4.601,59	01	4.601,59	02	9.203,18	110.438,16
1.10	Pedreiro	4.604,17	01	4.604,17	02	9.208,34	110.500,08
1.11	Serralheiro	4.601,58	01	4.601,58	01	4.601,58	55.218,96
1.12	Estofador	4.604,17	01	4.604,17	01	4.604,17	55.250,04
1.13	Pintor	4.616,36	01	4.616,36	02	9.232,72	110.792,64
1.14	Auxiliar de Serviços	3.585,70	01	3.585,70	05	17.928,50	215.142,00
1.15	Eletricista de Manutenção Predial - 12x36 N	5.489,94	02	10.979,88	01	10.979,88	131.758,56
Item 01 - Valor mensal da Equipe Permanente						139.174,34	1.670.092,08
2	SERVIÇOS EVENTUAIS DE MANUTENÇÃO 10% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)					13.917,43	167.009,21
3	FORNECIMENTO DE PEÇAS 8% (RESERVA ORÇAMENTÁRIA)					11.133,95	133.607,37
VALOR MENSAL TOTAL ESTIMADO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL DO HUAP/UFF/Filial EBSERH						164.225,72	1.970.708,65

3. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

4. **DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO**

4.1. O **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 150.977,91 (cento e cinquenta mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos) para **R\$ 164.225,72** (cento e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e setenta e dois centavos);

4.2. O **valor global** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de R\$ 1.811.734,89 (um milhão, oitocentos e onze mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para **R\$ 1.970.708,65** (um milhão, novecentos e setenta mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos);

4.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento (29135437);

4.4. O valor deste Termo de Apostilamento é da ordem de R\$ 173.061,55 (cento e setenta e três mil sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

5. **DO SALDO RETROATIVO**

5.1. Será pago a nível de retroativo o valor total de R\$ 158.930,52 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos), sendo:

5.1.1. R\$ 105.939,26 (cento e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos) referente ao período de janeiro a dezembro/2022, e;

5.1.2. R\$ 52.991,26 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) referente ao período de janeiro a abril/2023, conforme detalhamento do quadro abaixo:

REFERÊNCIA	R\$ FATURADO	R\$ REAJUSTADO	R\$ DIFERENÇA	MESES RETROATIVOS	R\$ RETROATIVO DEVIDO
Correção base de cálculo /Insalubridade	150.977,91	151.268,13	290,22	01/2022 A 02/2022	580,44
Reajuste salarial da CCT (7%)	150.977,91	159.099,59	8.121,68	03/2022 A 04/2022	16.243,36
Atualização do Vale Refeição	150.977,91	160.069,64	9.091,73	05/2022 A 07/2022	27.275,19
Reajuste salarial da CCT (3%)	150.977,91	163.345,96	12.368,05	08/2022 A 12/2022	61.840,27
Insalubridade com base no SM/Reajuste IPCA	150.977,91	164.225,72	13.247,81	01/2023 A 04/2023	52.991,26
VALOR TOTAL RETROATIVO DEVIDO					158.930,52

6. **DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA**

6.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

7. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de R\$ 105.939,26 (cento e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), referente ao período de janeiro a dezembro/2022, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Natureza de Despesa nº 33.90.92-00; OFM2FCT2619;

7.2. A despesa referente ao período de janeiro/2023 a 02/06/2023 (final da vigência), no valor de R\$ 67.122,29 (sessenta e sete mil cento e vinte e dois reais e vinte e nove centavos), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 – EBSEH - Hospital Universitário Antônio Pedro; Programa de Trabalho nº 10302501885850033; Natureza de Despesa nº 33.90.92-37; OFM2FCT2619;

7.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento;

7.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

8. **DA RATIFICAÇÃO**

8.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Niterói/RJ, data da assinatura eletrônica.

VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente - Ebserh/Filial HUAP-UFF

PAULO ROBERTO DE ARAUJO
Gerente Administrativo - Ebserh/Filial HUAP-UFF



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente**, em 25/04/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 26/04/2023, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29370472** e o código CRC **B6AE9E8C**.

Referência: Processo nº 23069.077898/2018-52 SEI nº 29370472